

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- LEIS
- DECRETOS
- PORTARIAS
- LICITAÇÕES
- CONTRATOS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL

LEIS



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DECRETOS

DECRETO N.º 032/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS AOS AGENTES PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA, FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 83, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como, com fulcro Art. 44, inciso II da Lei Municipal nº 20/1997.

DECRETA:

Art. 1º- Regulamentar a concessão de diárias aos agentes

públicos municipais que, a serviço do município, tiverem de se afastar da sede deste, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do Território do Estado, do País ou de Países Estrangeiros, fixando-as nos moldes deste Decreto.

§ 1º Os valores das diárias no País e no Exterior são os constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

I – aos casos em que o deslocamento da sede constitua exigência permanente do cargo; e

II – aos servidores nomeados ou designados para servir fora do município.

Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

Parágrafo único - Não será concedida ao mesmo servidor mais de 15 (quinze) diárias no período de cada mês.

Art. 3º O requerimento para a concessão das diárias deverá ser feito de forma fundamentada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, pelo menos 48 (quarenta e oito horas) antes da referida viagem, na forma seguinte:

I – Secretários Municipais, Controlador Geral e Procurador Geral requerem para si mesmos, como também para os servidores vinculados à secretaria de sua titularidade.

II – Chefe do Gabinete do Prefeito requer para si mesmo, para o Prefeito Municipal, para o Vice-Prefeito, bem como para os demais servidores vinculados ao Gabinete.

§ 1º A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento através de seu Secretário, poderá negar as diárias por falta de dotação orçamentária ou por falta de interesse público, naquele momento, no objetivo da viagem.

§ 2º Caso ocorra a segunda hipótese prevista no parágrafo primeiro deste artigo, a referida viagem será cancelada por prazo indeterminado, podendo, contudo ser novamente requerida, após 30 (trinta) dias, para fins de nova avaliação.

§ 3º Após aprovada a concessão de diárias, a autorização será encaminhada ao ordenador de despesa da unidade administrativa a qual o servidor beneficiado esteja subordinado para efetivação dos atos de pagamento.

Art. 4º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Único – Nas hipóteses de o servidor retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, em igual prazo referido no “caput” deste artigo.

Art. 5º A concessão de diárias sujeita o servidor beneficiado à prestação de contas do uso do recurso financeiro recebido, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o retorno ao Município, devendo apresentar:

I – atestado ou certificado de frequência, documento fiscal, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme a solicitação prévia de diária;

II – relatório circunstanciado do evento, curso, viagem ou similar.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações destinadas a tal fim, consignadas no Orçamento Geral do Município ou em créditos adicionais.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

ANEXO I

(DECRETO N.º 032, DE 02 DE JANEIRO DE 2018)

VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PAÍS

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, EMPREGO E FUNÇÃO.	VALOR DA DIÁRIA EM R\$			
	DENTRO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL	INTERMUNICIPAL(*)	CAPITAL	OUTROS ESTADOS
A) Prefeito Municipal	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 600,00	R\$ 900,00
B) Vice-Prefeito Municipal	R\$ 60,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
C) Secretário, Procurador Geral, Controlador Geral e Chefe de Gabinete	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00
D) Secretário Adjunto, Assessor Especial e Assessorias	R\$ 40,00	R\$ 80,00	R\$ 200,00	R\$ 250,00
E) Demais Servidores	R\$ 30,00	R\$ 70,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00
F) Motorista	R\$ 25,00	R\$ 40,00	R\$ 60,00	R\$ 150,00
(*). Compreende até 150 km de distância				
O valor da diária dos grupos “A”, “B”, “C”, “D”, “E” e “F” será acrescido da importância correspondente a outros Estados de:				

%	LOCAIS
90	Nos deslocamentos para o Distrito Federal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, aos 02 dias do mês de janeiro de 2018.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 033/2018, de 02 de janeiro de 2018.

“EXONERA SERVIDORA ADMITIDA EM CARGO DE COMISSÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais, conferidas pelo Art. 83, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a (o) Servidora **CILLI REGINA URBANO DA CONCEIÇÃO**, que exercia o Cargo de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, lotada(o) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA, em 02 de janeiro de 2018.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 060/2017

Dispõe sobre a solicitação de Usuário/CESMA para a Sr.^a Francielly Carrilho Delmiro Rocha, Cargo Chefe do Setor de Recursos Humanos, para o envio do módulo Censo Eletrônico dos Servidores do Estado do Maranhão.

Por Intermédio deste instrumento, o Município de Governador Newton Bello/MA, na pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.615.124/0001-44, sediada na Av. Nezinho Brandão, S/N, Centro – CEP: 65.363-000, neste ato representado por seu representante legal, **o Exmo. Sr. Prefeito Roberto Silva Araújo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 057326492015-9 SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 712.585.581-49**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem o art. 80 inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Solicitar a criação de Usuário/CESMA, para a **Sr.^a Francielly Carrilho Delmiro Rocha, brasileira, solteira, portadora do RG**

nº 030055362005-8 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 051.681.533-48, cargo **Chefe do Setor de Recursos Humanos**, para o envio do Módulo Censo Eletrônico dos Servidores do Estado do Maranhão – CESMA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria nº 061/2018

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL da cidade de Governador Newton Bello MA.

Art.2º Nomear a Sra. **MÁRCIA REGINA DE SOUSA LINS**, brasileira (o), portadora do R.G. sob o nº 055.779.532.015-6, SSP/MA, CPF nº 007.070.793-65, para exercer o cargo de **Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL** do Município de Governador Newton Bello.

Art. 3º Nomear o Sr. **SEBASTIÃO ARAÚJO**, brasileiro (a), portador (a) do RG sob o nº 108002899-1, CPF nº 733.273.363-34, para exercer o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação CPL** do Município de Governador Newton Bello.

Art. 4º Nomear a Sra. **LUCILENE ROCHA TAVARES**, brasileira (o), portadora (o) do R.G. sob o nº 055756812015-6, SSP/MA, CPF nº 605.688.792-87, para exercer o cargo de **Membro da Comissão Permanente de Licitação CPL** do Município de Governador Newton Bello.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão em 03 (três) de janeiro do ano de 2017.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

Portaria nº 062/2018

ROBERTO SILVA ARAÚJO, Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e ainda:

Considerando a necessidade deste Poder em agilizar os seus

trabalhos administrativos no sentido de oferecer a toda comunidade de Governador Newton Bello, uma melhor prestação de serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL da cidade de Governador Newton Bello MA.

Art.2º Nomear o Sr. **EZEQUIEL DA SILVA VILAR**, brasileiro (a), portador (o) do R.G. sob o nº 021745292002-0, SSP/MA, CPF nº 011.946.383-09, para exercer o cargo de **Membro da Equipe de Apoio da Comissão de Licitação CPL** do Município de Governador Newton Bello.

Art. 3º Nomear a Sra. **VAGNA FERREIRA LINS**, brasileira (o), portadora do R.G. sob o nº 050.523.842.013-8, SSP/MA, CPF nº 980.387.704-63, para exercer o cargo de **Membro da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação CPL** do Município de Governador Newton Bello.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Newton Bello, Estado do Maranhão em 03 (três) de janeiro do ano de 2018.

Roberto Silva Araújo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO – MA

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2017 PROC. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME, C.N.P.J: nº10.534.961/0001-30. OBJETO: Aquisição de Serviços Mecânicos, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Conforme,

proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FPM. **VALOR:** R\$ 8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão. Ordenador de Despesa – Portaria 001/2017, Contratante, **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, por **JOSE ARIMATEIA SIQUEIRA DE CASTRO**, CPF nº 683.946.402-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 03/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2017 PROC. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, C.N.P.J: nº10.534.961/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Serviços Mecânicos, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 6.360,00 (Seis mil, trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Epitacio de Carvalho Sousa - Secretária Municipal de Saúde. Ordenador de Despesa – Portaria 006/2017, Contratante, **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, por **JOSE ARIMATEIA SIQUEIRA DE CASTRO**, CPF nº 683.946.402-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 03/01/2018..

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2017 PROC. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, C.N.P.J: nº10.534.961/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Serviços Mecânicos, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 18.420,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Josélia Prazeres de Sena - Secretária Municipal de Educação. Ordenador de Despesa – Portaria 004/2017, Contratante, **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, por **JOSE ARIMATEIA SIQUEIRA DE CASTRO**, CPF nº 683.946.402-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 03/01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO: 001/2017 PROC. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, C.N.P.J: nº10.534.961/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Serviços Mecânicos, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FMS. **VALOR:** R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Aldenice Pereira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. Ordenador de Despesa –

Portaria 008/2017, Contratante, **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, por **JOSE ARIMATEIA SIQUEIRA DE CASTRO**, CPF nº 683.946.402-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 03/01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA

EXTRATO DE CONTRATO: 006/2017 PROC. 065/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL GOVERNADOR NEWTON BELLO e **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, C.N.P.J: nº10.534.961/0001-30. **OBJETO:** Aquisição de Serviços Mecânicos, manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** PEATE. **VALOR:** R\$ 7.690,00 (Sete mil, seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Ordem de Fornecimento. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Cicero Alves Pereira Arraiz, Portaria 001/2017 - Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão e Josélia Prazeres de Sena, Portaria 004/2017 – Secretária Municipal de Educação, Ordenadores de Despesas, Contratante, **J A S DE CASTRO – COMERCIO - ME**, por **JOSE ARIMATEIA SIQUEIRA DE CASTRO**, CPF nº 683.946.402-49, Contratado, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Governador Newton Bello - MA, 03/01/2018

CÂMARA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Lei N.º 114/2017, de 31 de Janeiro de 2017

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - DOM
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO - MA
AV. NEZINHO BRANDÃO S/N- CENTRO - CEP: 65.363-000
e-mail: pmgnb@governadornewtonbello.ma.gov.br
<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br>

EDIÇÃO: DOM_PMGNB_64º
04 PÁGINAS – ANO II

FORMATO DIGITAL

DOWNLOAD DISPONÍVEL

<http://www.governadornewtonbello.ma.gov.br/transparencia/diario.htm>

